

Termo de Cooperação nº. 010/2021
Protocolo nº. 18.851.424-3

**TERMO ADITIVO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA DE
TERMO DE COOPERAÇÃO**

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 010/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o nº. 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguazu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral Sr. **FERNANDO FURIATTI SABOIA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 466.889-45 e do CPF nº 860.029.889-04, com domicílio especial a Avenida Iguazu, 420, 1º Andar, Curitiba – Paraná;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, com Sede na Rua Espírito Santo, nº. 777, Marechal Cândido Rondon – Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.814/0001-24, neste ato representado pelo Sr. Prefeito **MÁRCIO ANDREI RAUBER**, portador do CPF/MF sob o n.º 015.432.229-60, com domicílio especial na Rua Espírito Santo, nº. 777, Marechal Cândido Rondon – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação nº 010/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 16 de maio de 2022 até 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de julho de 2022 até 12 de novembro de 2022.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 8), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

Termo de Cooperação nº. 010/2021
Protocolo nº. 18.851.424-3

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual nº. 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Cooperação inicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Curitiba, 16 de maio de 2022.

FERNANDO FURIATTI SABOIA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

ALEXANDRE CASTRO FERNANDES
Diretor Geral do DER/PR

MÁRCIO ANDREI RAUBER
Prefeito de Marechal Cândido Rondon

Documento: **10.2.21_Aditivo_Termo_de_Cooperacao_Marechal_Rondon_P.I_18.851.4243.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fernando Furiatti Saboia** em 16/05/2022 14:07, **Marcio Andrei Rauber** em 16/05/2022 15:58.

Assinatura Avançada realizada por: **Terufumi Katayama** em 16/05/2022 11:55.

Inserido ao protocolo **18.851.424-3** por: **Manuela Toppel Portes** em: 16/05/2022 10:23.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
9e6b252ad5730bce3aae94d73a33fab.

Secretaria de Infraestrutura e Logística

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 18.823.412-7 apenso ao PI 17.956.302-9

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 013/2021.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Porto Barreiro.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 013/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 90 dias a partir de 16 de maio de 2022 até 14 de agosto de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 14 de agosto de 2022 até 12 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 02), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: nº 18.851.424-3 apenso ao PI 16.603.991-6

DOCUMENTO: 2º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação nº 010/2021.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná - DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Marechal Cândido Rondon.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Termo de Cooperação 010/2021, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO:

Fica prorrogada a execução do Termo de Cooperação pelo prazo de 60 dias a partir de 16 de maio de 2022 até 15 de julho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada a vigência do Termo de Cooperação pelo prazo de 120 dias, a partir de 15 de julho de 2022 até 12 de novembro de 2022.

Parágrafo Único

O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 08), parte integrante do Plano de Trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 16 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 16.126.616-3

DOCUMENTO: Convênio nº 061/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Mamboré.

DO OBJETO: Execução de obras de recape asfáltico na Avenida Paulino Ferreira Messias, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 237/242 (mov.85) e Parecer Técnico de fls. 244/246 (mov.87), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 1.955.289,27, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 1.857.524,81 e a contrapartida do Município de R\$ 97.764,46. DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 180 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, o servidor Paulo Couto Carvalho Belo, portador do RG nº 9.883.987-9, CPF nº 013.066.598-33, e como Fiscal deste Convênio o servidor o servidor Marcelo Shiguero Nishiyama, portador do RG nº 7.567.520-8, CPF nº 023.053.499-63, CREA nº 68.323-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 16 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER

PROTÓCOLO: 17.391.582-9

DOCUMENTO: Convênio nº 062/2022-SEIL.

CONVENIENTES: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SEIL e o Município de Araçongas.

DO OBJETO: Execução de obras de alargamento e extensão da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Alberto Bertelli, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho de fls. 219/223 (mov.77) e Parecer Técnico de fls. 224/226 (mov.78), partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.

DOS RECURSOS: O valor deste convênio é de R\$ 8.655.643,03, sendo a partida do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no montante de R\$ 5.655.643,03 e a contrapartida do Município de R\$ 3.000.000,00.

DA EXECUÇÃO: O prazo de execução de 210 dias, contados da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante Termo Aditivo.

DA VIGÊNCIA: A vigência de 180 dias após a conclusão do prazo de execução, podendo ser prorrogado, nos termos da lei, mediante termo aditivo.

DO GESTOR: A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística indica, como gestor deste Convênio, a servidora Maria Augusta Gadens, portadora do RG nº 11.103.009-0, CPF nº 088.281.669-16, e como Fiscal deste Convênio o servidor Alex Severo Alves, portador do RG nº 3.622.617-0, CPF nº 535.521.139-91, e CREA nº 85.051-D-PR, com prerrogativa técnica funcional, designado por ato no Diário Oficial do Estado, responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio e dos recursos repassados.

DATA: 17 de maio de 2022.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor Geral/DER

Fernando Furiatti Sabóia
Secretário/SEIL

48824/2022

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

Termo de Entrega do Imóvel - Agência do Trabalhador de Centenário do Sul

Aos 17 dias do mês de Setembro do ano de 2021, foram entregues as chaves do Imóvel situado à Avenida Prefeito Wanderley Antunes de Moraes, nº 435, Centro, no Município de Centenário do Sul, neste Estado, a Sra Kelly Christine Soares de Oliveira, portadora da Carteira de Identidade nº 4.512.914-4, proprietária do mesmo, que vistoriou o imóvel e constatou que o mesmo está em perfeitas condições, assim recebendo o imóvel, dando-se inteira e integral quitação, nada mais havendo a ser reclamado.

E para constar lavrou-se o presente Termo em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo TITULAR DO ÓRGÃO/ENTIDADE (OU AUTORIDADE COM DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA) e pelo LOCADOR, ou seu representante legal conforme procuração que exibiu, e que fica anexa ao presente.

Curitiba, 16 de Maio de 2022

Kelly Christine Soares de Oliveira
LOCADOR

Rogério Helias Carboni
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça,
Família e Trabalho.

48598/2022

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGA O ESCRITÓRIO REGIONAL E AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE IRATI.

PROTÓCOLO: 18.589.343-0

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato 026/2021, referente a locação de imóvel que abriga o Escritório Regional e a Agência do Trabalhador de Irati, pelo período de 12 meses, a partir de 03/05/2022; VALOR MENSAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Dotação Orçamentária: 04900.4902.04.122.42.6180 - Gestão Administrativa - SEJUF, Natureza de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 100; Dotação Orçamentária: 04900.4902.11.333.16.6471 - Políticas Públicas de Trabalho Emprego e Renda, Natureza de Despesa 3390.3600 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, Subelemento 3615 - Locação de Imóveis, Fonte 102. Autorizo: 27/04/2022

Curitiba, 02 de Maio 2022.

Rogério Helias Carboni
Secretário

Secretaria de Estado da Justiça Família e Trabalho-SEJUF

48524/2022